



## COMARCA DO PORTO

Gabinete do Juiz Presidente

Campo Mártires da Pátria – 5º Piso – 4099-012 Porto, PORTUGAL

Telef. (+ 351) 220 949 400 – Fax: (+ 351) 222 026 320

Email: gabinete.juizpresidente.tporto@tribunais.org.pt

### DESPACHO

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11976/2018, publicada no *Diário da República, 2ª série – n.º 240 – de 13 de dezembro de 2018*, foi concedida *“tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018”*.

Excetuam-se os *“serviços e organismos que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente.”*

Todavia, verificando-se que os dias 25 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019 são dias feriados, há a necessidade de se assegurar o serviço urgente e, nomeadamente, o prazo de 48 horas para apresentação de qualquer detido à autoridade judicial.

Pelo exposto, determina-se que sejam garantidos os serviços do Tribunal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, até às 12:30 horas, pelos magistrados judiciais de turno, sem prejuízo da continuidade de serviço iniciado.

O Senhor Administrador Judiciário designará os funcionários dos serviços judiciais que em cada núcleo da secretaria assegurarão a operacionalidade dos serviços naqueles dias, os quais serão, ulteriormente, compensados a fixar oportunamente.

Dê-se conhecimento aos Srs. Juízes de Direito, ao Sr. Procurador-Geral Adjunto Coordenador e ao Sr. Administrador Judiciário.



## COMARCA DO PORTO

Gabinete do Juiz Presidente

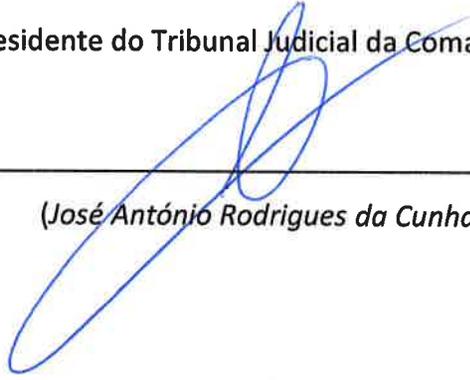
Campo Mártires da Pátria – 5º Piso – 4099-012 Porto, PORTUGAL

Telef. (+ 351) 220 949 400 – Fax: (+ 351) 222 026 320

Email: gabinete.juizpresidente.tporto@tribunais.org.pt

Porto, 17 de dezembro de 2018

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto,



---

*(José António Rodrigues da Cunha)*